



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Controlo metrológico - verificação periódica de pesos, medidas e aparelhos de medição	Controlo metrológico	As taxas a cobrar pelo controlo metrológico dos instrumentos de medição são as fixadas em legislação especial.
	Armas de fogo, ratoeiras, furões e exercício da caça	Armas de fogo, ratoeiras, furões e exercício da caça	As taxas a cobrar no âmbito do presente Capítulo são as resultantes da legislação especial aplicável.
Cemitérios		Inumação em covais	1) Sepulturas temporárias — cada 7,00 € 2) Sepulturas perpétuas — cada: a) Em caixão de madeira — 10,00 € b) Em caixão de chumbo ou zinco — 20,00 €
		Inumações em jazigos	1) Particulares - cada — 35,00 €
		Exumação	Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério — 30,00 €
		Trasladação	Trasladação para fora do cemitério — 30,00 €
		Concessão de terrenos	1) Para sepulturas perpétuas — 200,00 € 2) Para jazigos: a) Os primeiros 3 m ² — 400,00 € b) Cada metro quadrado ou fração a mais — 150,00 €
		Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo concessionário	1) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil: a) Para jazigos — 50,90 € b) Para sepulturas perpétuas — 25,50 € 2) Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes a) Para jazigos — 250,00 € b) Para sepulturas perpétuas — 75,00 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
Cemitérios		Tratamento de sepulturas	<p>1) Construção de bordadura e sua conservação durante o período da inumação</p> <p>a) Em argamassa de cimento — 25,50 € b) Em cantaria/mármore — 50,90 €</p> <p>2) Colocação de grade ou semelhante — 10,20 €</p> <p>3) Remoção de cobertura de covais — 10,20 €</p> <p>4) Revestimento em cantaria ou mármore (incluindo lápide,... etc.) - 20,40€</p> <p>5) Substituição de revestimento — 20,40 €</p>
		Prorrogação de ocupação	<p>1) Ocupação de sepultura reservada para além do período de inumação, a requerimento do interessado e só enquanto a disponibilidade do terreno o permitir:</p> <p>a) Por um ano — 10,20 € b) Por cinco anos — 38,20 €</p>
		Averiguação da titularidade	<p>1) Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos ou de sepulturas perpétuas:</p> <p>a) Jazigos — 25,50 € b) Sepulturas perpétuas — 10,20 €</p> <p>Observações:</p> <p>1.º As taxas de inumação incluem a utilização de cal, de carreta e de tarimba</p> <p>2.º As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano.</p> <p>3.º Quanto a obras em jazigos e sepulturas perpétuas aplicam-se as taxas e normas fixadas no Capítulo IX da presente Tabela.</p> <p>4.º Só serão exigidos projetos com os requisitos gerais das obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Higiene e salubridade	Licenciamento sanitário	1) Alvará de licenciamento higiosanitário — 50,00 € 2) Averbamento de alvará em nome de novo proprietário — 25,50 €
	Instalações públicas desportivas e de recreio	Instalações públicas desportivas e de recreio	1) Cinema (Centro Cultural da Ilha Graciosa) a) Bilhete Único — 2,50 € 2) Piscina a) Bilhete Único — 0,50 € b) Aluguer de espreguiçadeira — 1,00 €
	Ocupação da via pública	Ocupação do espaço aéreo da via pública	1) Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios — por metro quadrado ou fração e por ano — 6,60 € 2) Faixa anunciadora — por metro quadrado ou fração — 5,40 € 3) Passarelas ou outras construções e ocupações — por metro quadrado ou fração de projeção sobre a via pública e por ano — 7,70 € 4) Antena — Por metro linear ou fração a) Por ano — 5,40 € b) Liberatória — 10 anos — 53,10 € 5) Fios telegráficos, telefónicos a) por metro linear e por ano ou fração — 5,40 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

	Capítulo	Serviço	Taxa
Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Ocupação da via pública	Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	<p>1) Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras — por metro cúbico ou fração e por ano — 10,20 €</p> <p>2) Pavilhões, quiosques e similares — por metro quadrado ou fração e por mês — 7,70 €</p> <p>3) Outras construções ou instalações especiais no solo / subsolo, por metro quadrado ou fração e por ano - 5,40 €</p> <p>4) Ocupação da via pública destinada a venda ambulante — por metro quadrado ou fração e por mês — 5,40 €</p> <p>5) Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria, por m² ou fração</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por dia — 1,00 € b) Por semana — 5,00 € c) Por mês — 15,00 € <p>6) Tubos, condutas, cabos e semelhantes sem fins industriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Até 20 cm diâmetro, por m/l ou fração e por ano — 5,40 € b) Por cada 5 cm a mais de diâmetro — 5,40 € <p>7) Tubos, condutas, cabos e semelhantes com fins industriais ou Comerciais, nomeadamente para abastecimento de água, salvo ligações aos coletores municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Até 20 cm diâmetro, por m/l ou fração e por ano — 7,70 € b) Por cada 5 cm a mais de diâmetro — 5,40 € <p>8) Tubos, condutas, cabos e semelhantes com fins industriais ou comerciais para abastecimento c/ produtos derivados do petróleo ou químicos</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por m/l ou fração e por ano — 76,40 € <p>9) Tubos, cabos e semelhantes de comunicações e afins:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Até 20 cm de diâmetro, por m/l ou fração e por ano — 5,40 € b) Por cada 5 cm a mais de diâmetro — 5,40 € <p>10) Postos de transformação, transformadores e cabinas elétricas, caixas de junção de distribuição e de registo e semelhantes, por ano:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Até 3 m², por metro quadrado ou fração — 101,80 € b) Por cada m² a mais ou fração — 21,80 € <p>11) Estações ou antenas transmissoras de sinal</p> <ul style="list-style-type: none"> a) por ano e por cada — 500,00 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Ocupação da via pública	Ocupações diversas	<p>1) Dispositivos destinados a anúncios ou reclames, por metro quadrado ou fração de superfície e por ano- 5,40 €</p> <p>2) Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro linear ou fração:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Com carácter definitivo, por uma só vez — 5,40 € b) Com carácter temporário, por mês ou fração — 5,40 € <p>3) Postos e marcos — por cada um: a) Para colocação de anúncios, iluminação ou outros fins — por mês -5,40 €</p> <p>4) Guarda -ventos anexos aos locais ocupados na via pública — por metro linear ou fração e por mês — 5,40 €</p> <p>5) Mesas e cadeiras — por metro quadrado ou fração e por mês — 2,50 €</p> <p>6) Outras ocupações da via pública: a) Caixas (para venda de gelados), barracas (para venda de bilhetes), bancadas, balcões, tabuletas, stands, tabuleiros, propagandistas e outros não especificados, balanças (para pesar pessoas) brinquedos e jogos mecânicos elétricos, expositores (para venda de postais, livros, revistas, jornais, bolsas, sacos, camisolas, chapéus de sol e outros) e similares — por mês e por metro quadrado — 5,40 €</p> <p>7) Postes de sustentação de cabos ou outros materiais, por cada e por ano — 112,00 €</p> <p>8) Estacionamento na via pública</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Residentes, por mês e por cada (máximo de 1 por habitação) 30,60 € b) Estabelecimentos comerciais/industriais, por mês e por cada (máximo de 3 por estabelecimento) — 30,60 € <p>Observação: Quando as condições o permitam e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito de ocupação, sendo a base de licitação, neste caso, equivalente ao previsto na presente tabela.</p> <p>O produto da arrematação será liquidado no prazo determinado pela Câmara Municipal, salvo se o arrematante desejar efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar a importância correspondente à metade do seu valor, sendo o restante dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário quando a ocupação seja contínua.</p> <p>A utilização do subsolo, dos solos sob redes viárias municipais ou de outros bens do domínio público municipal ficará obrigada ao pagamento das taxas estabelecidas nesta tabela.</p> <p>Para ser efetuada a correspondente liquidação deverão os requerimentos a solicitar a licença ser acompanhada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Planta de localização das infra – estruturas; b) Planta de medições. <p>Na utilização do espaço aéreo seguir-se-ão os procedimentos acima referidos.</p> <p>Os pedidos para estacionamento na via pública referidos no n.º 6 do artigo 35.º serão apreciados caso a caso.</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
Publicidade		Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos similares	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 4,90 €
		Painéis, cartazes, mupis e semelhantes	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 4,90 €
		Toldos bandeirolas e semelhantes	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 4,90 €
		Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 4,90 €
		Blimps, balões, zepelins e semelhantes no ar	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 5,00 €
		Outros suportes publicitários	a) Por metro quadrado ou fração e por ano — 58,60 € b) Por metro quadrado ou fração e por mês — 4,90 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Capítulo	Serviço	Taxa
Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Publicidade comercial sonora	<p>a) Por dia — 4,90 € b) Por semana — 34,20 € c) Por mês — 146,50 € d) Por ano — 1.782,00 €</p> <p>Observações:</p> <p>1.^ª Considera-se publicidade sujeita a licenciamento municipal toda a atividade, de carácter comercial, efetuada através de inscrições, tabuletas, anúncios, cartazes e outros objetos, mecânicos ou elétricos, de sons ou imagens, destinada a promover bens ou serviços, incluindo direitos e obrigações.</p> <p>2.^ª Nenhuma publicidade poderá ser emitida ou colocado anúncio ou reclame, ainda que isento de taxa, sem prévia licença da Câmara Municipal.</p> <p>3.^ª Há sujeição a licenciamento sempre que a publicidade, sendo visual, se divise da via pública. Entendo-se como tais ruas, caminhos, estradas, praças, avenidas e demais lugares por onde transitam livremente peões ou veículos.</p> <p>4.^ª As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.</p> <p>5.^ª No mesmo anúncio ou reclame poderá utilizar-se mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.</p> <p>6.^ª Nos anúncios ou reclames volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.</p> <p>7.^ª Consideram-se incluídos no anúncio ou reclame os dispositivos destinados a chamar a atenção do público, e que nele se integram.</p> <p>8.^ª Não estão sujeitos a licença:</p> <p>a) Os dizeres que resultem de imposição legal;</p> <p>b) As indicações de marca, de preço ou de qualidade colocadas no artigo à venda.</p> <p>9.^ª Não estão sujeitos às taxas previstas neste Capítulo:</p> <p>a) Os anúncios destinados à identificação e localização de farmácias, de profissões médicas e paramédicas, e de outros serviços de saúde, desde que se limitem a especificar os titulares e respetivas especializações, bem como as condições de prestação dos serviços correspondentes;</p> <p>b) Os anúncios respeitantes a serviços de transportes coletivos públicos concedidos;</p> <p>c) A designação de firmas ou instituições em veículos às mesmas pertencentes;</p> <p>d) As placas proibindo a afixação de cartazes ou o estacionamento;</p> <p>e) As montras com acesso pelo interior dos estabelecimentos.</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Publicidade	Publicidade comercial sonora	<p>10.^a A publicidade em veículos que transitam por vários municípios apenas é licenciável pela Câmara Municipal do concelho, onde os seus proprietários tenham residência permanente ou sede social.</p> <p>11.^a Quando os anúncios e reclames forem substituídos com frequência no mesmo local por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que representa a dimensão máxima, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto prévio dos serviços municipais. Nestes casos, a importância da avença será igual a quatro vezes a taxa que corresponderia a um anúncio da maior medida.</p> <p>12.^a Os exclusivos de afixação de cartazes, distribuição de impressos na via pública ou a realização de publicidade em recintos sob administração municipal poderão ser, mediante concurso público, objeto de concessão.</p> <p>13.^a A emissão de publicidade ou a sua afixação para além do prazo de licença concedida, sem que tenha sido pedida a sua renovação, constitui contraordenação punível pelo regulamento respetivo.</p> <p>14.^a Todas as licenças são consideradas precárias, não sendo a Câmara Municipal obrigada a indemnizar, seja a que título for, nomeadamente quando, por necessidade expressa ou declarada, der por findos os respetivos licenciamentos de publicidade anteriormente concedidos.</p>
	Prestações de serviços ao público	Prestação de serviços e concessão de documentos	<p>1) Licenças não especialmente contempladas na presente tabela ou em leis ou regulamentos específicos — 10,00 €</p> <p>2) Averbamentos não previstos especialmente nesta tabela — 3,10 €</p> <p>3) Busca — por ano, excetuando o ano corrente — 3,50 €</p> <p>4) Certidões de teor ou fotocópia autenticada:</p> <p>a) Certidões não excedendo uma lauda ou face — 2,10 €</p> <p>a.1) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta - 0,60€</p> <p>b) Fotocópia autenticada:</p> <p>b.1) Não excedendo uma lauda ou face, em papel A4,cada — 2,10 €</p> <p>b.2) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta no tamanho A4 ou fração — 0,60 €</p> <p>5) Certidões narrativas:</p> <p>a) Não excedendo uma lauda ou face — 4,10 €</p> <p>b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta — 1,10€</p> <p>6) Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados, desde que não previstos noutras locais desta tabela — cada documento — 4,40 €</p> <p>7) Fornecimento de fotocópias não autenticadas de documentos arquivados — por cada:</p> <p>a) Formato A4 — 0,30 €</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Prestações de serviços ao público	Prestação de serviços e concessão de documentos	b) Formato A3 — 2,60 € c) Outro formato maior — 5,10 € d) Formato A4 a cores — 2,60 € e) Formato A3 a cores — 3,90 € f) Outro formato maior a cores — 25,50 € 8) Licenciamento de pedreira e saibreiras — as taxas fixadas na legislação em vigor 9) Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade (cada livro) — 4,40 € 10) Declarações ou documentos análogos e suas confirmações, cada — 3,00 €
	Taxas diversas	Taxas Diversas	1) Recolha, guarda e alimentação de animais domésticos em instalações municipais - por dia ou fração e por animal — 5,20 € 2) Vistorias não incluídas noutras Capítulos desta tabela — por cada uma — 10,20€
	Higiene e salubridade	Artigo 27.º	1) Ligação interior das redes de saneamento dos prédios à rede pública, a pagar de uma só vez — 10,70 €
		Artigo 28.º	1) Taxa de conservação das redes de tratamento de esgotos, a pagar mensalmente e conjuntamente com a fatura da água: a) Utilizadores com consumos de água até 10 m ³ — 1,10 € b) Utilizadores com consumos de água até 15 m ³ — 1,30 € c) Utilizadores com consumos de água até 25 m ³ — 2,10 € d) Utilizadores com consumos de água até 50 m ³ — 3,90 € e) Utilizadores com consumos de água superior a 50 m ³ - 10,80 €
		Artigo 29.º	1) Vistorias a habitações por mudança de inquilinos — por cada vistoria, incluindo a deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efetuar pela Câmara — 25,50 €
		Artigo 30.º	1) Tarifas por ensaio de canalizações de esgotos: a) Pelo ensaio de canalizações de distribuição interna: a.1) Até 6 dispositivos de utilização — 10,90 € a.2) De 7 a 20 dispositivos de utilização — 25,50 € a.3) Superior a 20 dispositivos de utilização — 50,50 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Capítulo	Serviço	Taxa
Higiene e salubridade	Artigo 31.º	<p>1) Tarifa de recolha de lixos domésticos a pagar mensalmente conjuntamente com os recibos de água:</p> <p>a) Comércio, indústria e serviços — 3,00 €</p> <p>b) Domésticos e IPSS — 1,25 €</p>
Tarifas de fornecimento de água ao domicílio	Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água	<p>1) Consumos domésticos - por mês, por cada instalação e por metro cúbico:</p> <p>a) Geral:</p> <p>Consumo de 0 m³ a 5 m³ — 0,20 €</p> <p>Consumo > 5 m³ a 14 m³ — 0,50 €</p> <p>Consumo > 14 m³ a 27 m³ — 0,80 €</p> <p>Consumo > 27 m³ a 40 m³ — 1,50 €</p> <p>Consumo > 40 m³ a 55 m³ — 2,50 €</p> <p>Consumo > 55 m³ — 5,00 €</p> <p>b) Pensionistas com rendimentos iguais ou inferiores ao salário mínimo regional:</p> <p>Consumo de 0 m³ a 5 m³ — 0,10 €</p> <p>Consumo > 5 m³ a 14 m³ — 0,20 €</p> <p>Consumo > 14 m³ a 27 m³ — 0,80 €</p> <p>Consumo > 27 m³ a 40 m³ — 1,50 €</p> <p>Consumo > 40 m³ a 55 m³ — 2,50 €</p> <p>Consumo > 55 m³ — 5,00 €</p> <p>c) Agregado familiar com 1 dependente:</p> <p>Consumo de 0 m³ a 6 m³ — 0,20 €</p> <p>Consumo > 6 m³ a 15 m³ — 0,50 €</p> <p>Consumo > 15 m³ a 28 m³ — 0,80 €</p> <p>Consumo > 28 m³ a 41 m³ — 1,50 €</p> <p>Consumo > 41 m³ a 56 m³ — 2,50 €</p> <p>Consumo > 56 m³ — 5,00 €</p> <p>d) Agregado familiar com 2 dependentes:</p> <p>Consumo de 0 m³ a 7 m³ — 0,20 €</p> <p>Consumo > 7 m³ a 16 m³ — 0,50 €</p> <p>Consumo > 16 m³ a 29 m³ — 0,80 €</p>

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Capítulo	Serviço	Taxa
Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Tarifas de fornecimento de água ao domicílio Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água	<p>Consumo > 29 m³ a 42 m³ — 1,50 € Consumo > 42 m³ a 57 m³ — 2,50 € Consumo > 57 m³ — 5,00 € e) Agregado familiar com 3 dependentes: Consumo de 0 m³ a 9 m³ — 0,20 € Consumo > 9 m³ a 18 m³ — 0,50 € Consumo > 18 m³ a 31 m³ — 0,80 € Consumo > 31 m³ a 44 m³ — 1,50 € Consumo > 44 m³ a 59 m³ — 2,50 € Consumo > 59 m³ — 5,00 € f) Agregado familiar com 4 dependentes: Consumo de 0 m³ a 11 m³ — 0,20 € Consumo > 11 m³ a 20 m³ — 0,50 € Consumo > 20 m³ a 33 m³ — 0,80 € Consumo > 33 m³ a 46 m³ — 1,50 € Consumo > 46 m³ a 61 m³ — 2,50 € Consumo > 61 m³ — 5,00 € g) Agregado familiar com 5 ou mais dependentes: Consumo de 0 m³ a 13 m³ — 0,20 € Consumo > 13 m³ a 22 m³ — 0,50 € Consumo > 22 m³ a 35 m³ — 0,80 € Consumo > 35 m³ a 48 m³ — 1,50 € Consumo > 48 m³ a 63 m³ — 2,50 € Consumo > 63 m³ — 5,00 € 2) Consumos não domésticos por mês e por cada instalação e por metro cúbico: a) Consumo de 0 m³ a 150 m³ — 0,70 € b) Superior a 150 m³ — 2,10 € c) Posto de abastecimento — 0,20 € 3) Tarifas a pagar pela execução de ramais de água:</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
Tarifas de fornecimento de água ao domicílio	Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água	<p>a) Diâmetro até 15 mm (3/4''): Até 3 metros — 45,30 € Até 6 metros — 63,36 € Até 10 metros — 89,94 €</p> <p>b) Diâmetro até 20 mm (1'') Até 3 metros — 51,35 € Até 6 metros — 71,30 € Até 10 metros — 100,40 €</p> <p>c) Diâmetro até 25 mm (1,5'') Até 3 metros — 67,61 € Até 6 metros — 89,99 € Até 10 metros — 122,33 €</p> <p>d) Ramais de diâmetro superior ou extensões da rede serão orçamentados caso a caso.</p> <p>e) Ramais com comprimento superior a 10 m, cada metro adicional — 12€</p> <p>f) Reposição de pavimentos, por m²: Calçada — 25,00 € Emulsão betuminosa — 18,20 €</p>	
	Taxas por ensaios de canalizações	<p>1) Pelo ensaio de canalizações:</p> <p>a) Até 6 dispositivos de utilização — 15,30 € b) De 7 a 20 dispositivos de utilização — 25,50 € c) Superior a 20 dispositivos de utilização — 50,90 €</p>	
	Taxas de ligação, interrupção e restabelecimento de ramal e aferição e transferência de contador	<p>a) Taxa de ligação — 10,40 € b) Taxa de interrupção — 7,80 € c) Taxa de restabelecimento de ligação — 7,80 € d) Taxa de colocação de contador — 7,80 € e) Transferência de contador — 7,80 € f) Aferição de contador — 15,60 €</p> <p>Observação: A taxa prevista na alínea f) deste artigo não se aplicará quando se verifique deficiência no contador, não imputável ao utilizador.</p>	



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Tarifas de fornecimento de água ao domicílio	Taxa de disponibilidade	1) Por contador e por mês a) Calibre até 15 mm — 1,15 € b) Calibre de 16 a 20 mm — 1,30 € c) Calibre de 21 a 25 mm — 2,20 € d) Calibre de 26 a 40 mm — 3,50 € e) Calibre superior a 40 mm — 4,50 €
	Atividades económicas	Horários de funcionamento	1) Horários de funcionamento a) Emissão de horário de funcionamento — 25,00 € b) Alterações — 10,00 € c) Segunda via de horário — 7,00 €
		Licença de ruído, por realização de espetáculos	1) Alvará de licença especial de ruído, por cada espetáculo a) Das 20:00 horas as 24:00 horas — 4,00 € b) A partir das 00:00 — 5,00 € c) Entradas de requerimentos fora do prazo legal de 15 dias será cobrada uma taxa adicional de 50 %
		Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros — táxis	a) Emissão de licenças de veículo — 100,00 € b) Averbamentos que sejam requeridos — 30,00 € c) Fornecimentos de duplicados, emissões de segundas vias e substituição de documentos quando solicitados — 20,00 €
Manifestações taurinas	Manifestações taurinas	1) Licenciamento das manifestações taurinas tradicionais (DLR 37/2008/A) — 121,00 € 2) O licenciamento de manifestação taurina que não conste do mapa referido no número anterior importa, correspontivamente, o pagamento das seguintes taxas: a) Primeira e segunda manifestação taurina da freguesia — 161,00 € b) Terceira e quarta manifestação taurina da freguesia — 202,00 € c) Quinta manifestação taurina e seguintes da freguesia — 242,00 € d) Manifestação taurina realizada depois do sol -posto — 242,00 € e) Largada de touros — 242,00 € 3) Licenciamento de manifestações taurinas realizadas em recintos particulares ou areais, portos ou varadouros importa o pagamento de 50% do valor correspondente ao da taxa aplicável nos termos dos números anteriores.	



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Capítulo	Serviço	Taxa
Manifestações taurinas	Manifestações taurinas	<p>4) Pedidos de Licenciamento fora de prazo (DLR 37/2008/ A) — 81,00 €</p> <p>5) Pedidos de Licenciamento 3 dias antes da manifestação taurina para além da aplicação da taxa prevista no número anterior, é aplicável o dobro do valor da taxa correspondente.</p>
Atividades diversas	Atividades Diversas	<p>1) Guarda-noturno</p> <p>a) Licença (por ano) — 100,00 €</p> <p>b) Renovação (por ano) — 50,00 €</p> <p>2) Vendedor ambulante de lotarias e jogo instantâneo (por ano):</p> <p>a) Licença — 100,00 €</p> <p>b) Renovação — 50,00 €</p> <p>c) Cartão — 25,00 €</p> <p>3) Arrumador de automóveis (por ano):</p> <p>a) Licença — 100,00 €</p> <p>b) Renovação — 50,00 €</p> <p>c) Cartão — 24,00 €</p> <p>4) Realização de acampamentos ocasionais</p> <p>a) Licença — 5,20 €</p> <p>5) Jogo Ambulante</p> <p>a) Licença — 100,00 €</p> <p>b) Renovação — 50,00 €</p> <p>c) Cartão — 25,00 €</p> <p>6) Espetáculos desportivos e de divertimentos públicos</p> <p>a) Divertimentos Públicos, (por dia) — 10,00 €</p> <p>b) Provas desportivas:</p> <p>i) Provas desportivas de automóveis — 30,00 €</p> <p>ii) Outras provas/manifestações desportivas — 15,00 €</p> <p>c) Entradas de requerimentos fora do prazo legal de 15 dias será cobrada uma taxa adicional de 50%.</p>

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento de taxas e licenças	Capítulo	Serviço	Taxa
	Atividades diversas	Atividades Diversas	<p>7) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos, em agências ou postos de venda</p> <p>a) Licença anual — 25,00 €</p> <p>b) Entradas de requerimentos fora do prazo legal de 15 dias será cobrada uma taxa adicional de 50%.</p> <p>8) Realização de fogueiras e queimadas</p> <p>a) Por evento e por dia — 4,00 €</p> <p>9) Realizações de leilões:</p> <p>a) Por evento e por dia — 50,00 €</p> <p>10) Vendedor ambulante ou sazonal, de bebidas e alimentos (por festividade):</p> <p>a) Licença — 100,00 €</p> <p>11) Licença de espetáculos tauromáquicos de natureza artística — 200 €</p>
	Venda ambulante	Licença para exercício de vendedor ambulante	<p>a) Licença e cartão — 10,00 €</p> <p>b) Renovação — 10,00 €</p> <p>c) 2.ª via do cartão — 5,00 €</p>
	Instalação e funcionamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	Concessão de licença de recinto	<p>1) Recintos itinerantes ou improvisados:</p> <p>a) Por dia — 5,00 €</p> <p>b) Por mês ou fração — 25,00 €</p> <p>c) Por ano — 249,40 €</p> <p>2) Recintos accidentais para espetáculos de natureza artística:</p> <p>a) Por cada sessão — 37,50 €</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Serviço	Taxa
QUADRO I Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização	<p>1) Emissão do alvará de licença — 137,50 €</p> <p>1.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por lote — 10,00 € b) Por fogo — 10,00 € c) Por outras unidades de utilização — por fração — 10,00 € d) Prazo inicial — por cada mês ou fração — 20,00 € e) 1.ª Prorrogação — por cada mês ou fração — 5,00 € <p>2) Aditamentos ao alvará de licença, incluindo averbamentos — 75,00 €</p>
QUADRO II Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização	<p>1) Emissão do alvará de licença — 137,50 €</p> <p>1.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por lote — 10,00 € b) Por fogo — 10,00 € c) Por outras unidades de utilização — por fração — 10,00 € <p>2) Aditamentos ao alvará de licença, incluindo averbamentos — 26,60 €</p>
QUADRO III Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização	<p>1) Emissão do alvará de licença — 159,30 €</p> <p>1.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prazo de execução — por cada mês ou fração — 106,30 € b) Infra -estruturas — por cada tipo, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> b.1) — Rede de águas pluviais, por metro de conduta — 0,30 € b.2) — Redes de esgotos, por metro de conduta — 0,80 € b.3) — Redes de abastecimento de água, por metro de conduta — 0,30 € b.4) — Tratamento de águas ou esgotos, por unidade — 15,00 € b.5) — Redes elétricas e telefónicas, por metro de cabo — 0,30 € b.6) — Arruamentos e ou passeios, por metro quadrado — 0,10 € b.7) — Arranjos exteriores ou espaços verdes, por metro quadrado — 0,10 € b.8) — Outras infra -estruturas, por unidade de medição — 0,30 € <p>2) Emissão do Recibo por Admissão de Comunicação Prévia — 159,30 €</p> <p>2.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prazo de execução — por cada mês ou fração — 106,30 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Serviço	Taxa
QUADRO III Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização	<p>b) Infra -estruturas — por cada tipo, nomeadamente:</p> <p>b.1) — Rede de águas pluviais, por metro de conduta — 0,30 €</p> <p>b.2) — Redes de esgotos, por metro de conduta — 0,80 €</p> <p>b.3) — Redes de abastecimento de água, por metro de conduta — 0,30 €</p> <p>b.4) — Tratamento de águas ou esgotos, por unidade — 15,00 €</p> <p>b.5) — Redes elétricas e telefónicas, por metro de cabo — 0,30 €</p> <p>b.6) — Arruamentos e ou passeios, por metro quadrado — 0,10 €</p> <p>b.7) — Arranjos exteriores ou espaços verdes, por metro quadrado — 0,10 €</p> <p>b.8) — Outras infra -estruturas, por unidade de medição — 0,30 €</p> <p>3) Aditamento ao alvará de licença ou admissão, incluindo averbamentos — 50,00 €</p> <p>4) O requerente suportará ainda o custo de todos os pareceres a entidades externas ao município, eventualmente necessários à emissão da licença ou admissão da comunicação prévia.</p>
QUADRO IV Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos	<p>1) Emissão do alvará de licença — 25,00 €</p> <p>a) Acresce ao montante referido no número anterior</p> <p>a.1) Prazo — por cada mês ou fração — 5,00 €</p> <p>a.2) Por metro quadrado de área de terreno — 0,10 €</p> <p>2) Emissão de recibo por admissão de comunicação prévia — 25 €</p> <p>a) Acresce ao montante referido no número anterior</p> <p>a.1) Prazo — por cada mês ou fração — 5,00 €</p> <p>a.2) Por metro quadrado de área de terreno — 0,10 €</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Serviço	Taxa
Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação QUADRO V Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, remodelação, reconstrução, ampliação ou alteração	<p>1) Emissão do alvará de licença — 53,10 €</p> <p>1.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prazo de execução — por cada mês ou fração — 6,00 € b) Por tipo de edificação e sua utilização, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> b.1) Edifícios destinados a habitação, tipo moradia unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção - 1,10 € b.2) Edifícios de apartamentos, destinados a habitação, por metro quadrado de área bruta de construção — 1,10 € b.3) Edifícios para comércio, serviços ou equipamentos em espaços encerrados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.4) Edifícios destinados a indústria, por metro quadrado de área bruta de construção - 0,60 € b.5) Edifícios com fins agrícolas ou afins, por metro quadrado de área bruta de construção - 0,50 € b.6) Armazéns, abrigos para animais, arrecadações e similares, por metro quadrado de área bruta de construção - 0,60 € b.7) Edifícios com outros fins, não especificados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.8) Outras obras que careçam de licença: <ul style="list-style-type: none"> b.8.1) Por metro quadrado de área de implantação — 0,60 € b.8.2) Por metro linear ou unidade — 0,60 € <p>2) Emissão do recibo admissão de comunicação prévia — 53,10 €</p> <p>2.1) Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prazo de execução — por cada mês ou fração — 6,00 € b) Por tipo de edificação e sua utilização, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> b.1) Edifícios destinados a habitação, tipo moradia unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção — 1,10 € b.2) Edifícios de apartamentos, destinados a habitação, por metro quadrado de área bruta de construção — 1,10 € b.3) Edifícios para comércio, serviços ou equipamentos em espaços encerrados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.4) Edifícios destinados a indústria, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.5) Edifícios com fins agrícolas ou afins, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 € b.6) Armazéns, abrigos para animais, arrecadações e similares, por metro quadrado de área bruta de construção - 0,60 € b.7) Edifícios com outros fins, não especificados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.8) Outras obras que careçam de admissão de comunicação prévia: <ul style="list-style-type: none"> b.8.1) Por metro quadrado de área de implantação — 0,60 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Serviço	Taxa
	<p>b.8.2) Por metro linear ou unidade — 0,60 €</p> <p>3) O requerente suportará ainda o custo de todos os pareceres a entidades externas ao município, eventualmente necessários à emissão da licença ou admissão da comunicação prévia.</p>
Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação QUADRO VI Casos especiais	<p>1) Casos Especiais</p> <p>a) Admissão por Comunicação Prévia de construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas superior a 1,80 m — por metro linear:</p> <p> a.1) — Confinantes com a via pública — 0,60 €</p> <p> a.2) — Não confinantes com a via pública — 0,30 €</p> <p>b) Instalação de ascensores ou monta -cargas:</p> <p> b.1) Por unidade — 10,70 €</p> <p>c) Admissão por Comunicação Prévia de construção de tanques e outros recipientes destinado a líquidos ou sólidos:</p> <p> c.1) Por metro cúbico ou fração — 3,00 €</p> <p>d) Admissão por Comunicação Prévia de construção de piscinas:</p> <p> d.1) Por metro cúbico ou fração — 8,00 €</p> <p>e) Estufas ou similares, por metro quadrado de área de ocupação — 0,10 €</p> <p>f) Pedidos de cota de soleira — 16,50 €</p> <p>g) Numeração de prédios:</p> <p> g.1) Por cada número de polícia a atribuir — 16,00 €</p> <p>h) Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia (por piso) — 40,00 €</p> <p> h.1) — Acresce ao montante referido no número antecedente 0,5 euros por cada metro quadrado de área coberta — 0,50 €</p> <p> i) Admissão por Comunicação prévia de edifícios destinados a anexos à habitação, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 €</p> <p> j) Admissão por Comunicação prévia de Varandas e alpendres na parte projetada sobre a via pública, por metro quadrado de área bruta de construção — 10,00 €</p> <p> k) Admissão por Comunicação prévia de Outros corpos salientes, por metro quadrado de área bruta de construção — 10,00 €</p> <p> l) Admissão por Comunicação prévia de terraços utilizáveis no prolongamento do edifício, por metro quadrado — 1,00 €</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	Serviço	Taxa
	QUADRO VI Casos especiais	<p>2) Obras de escassa relevância urbanística: As obras de escassa relevância urbanística, de acordo com a alínea n.º 1 do artigo 6.º - A da Lei n.º 60/2007 de 4 de Março estão isentas de licença, excetuando-se as obras em imóveis classificados de interesse nacional, público ou nas respetivas zonas de proteção.</p> <p>3) Legalização — Quando se verifique a realização de operações urbanísticas ilegais, em harmonia com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, serão aplicadas as taxas inerentes ao procedimento de legalização, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apreciação dos projetos de arquitetura — 70,00 € b) Apreciação dos projetos de especialidades — 25,00 € c) Apreciações seguintes — 50 % do valor acima definido para cada caso. <p>4) Acresce às taxas aplicáveis nos termos do número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Estimativa de prazo de execução — 72,00 € b) Por tipo de edificação e sua utilização, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> b.1) Edifícios destinados a habitação, tipo moradia unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção — 1,10 € b.2) Edifícios de apartamentos, destinados a habitação, por metro quadrado de área bruta de construção — 1,10 € b.3) Edifícios para comércio, serviços ou equipamentos em espaços encerrados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.4) Edifícios destinados a indústria, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.5) Edifícios com fins agrícolas ou afins, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50€ b.6) Armazéns, abrigos para animais, arrecadações e similares, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 € b.7) Edifícios com outros fins, não especificados, por metro quadrado de área bruta de construção — 0,60 €
	QUADRO VII Autorizações de utilização ou de alteração ao uso	<p>1) Emissão de autorização de utilização ou alterações de uso por:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Edifício destinado a habitação, tipo moradia unifamiliar, incluindo anexos — 22,80 € b) Por fogo — 22,80 € c) Comércio, se não previsto no quadro seguinte — 22,80 € d) Serviços e equipamentos encerrados — 22,80 € e) Equipamentos ao ar livre — 22,80 € f) Indústria e armazéns, excluindo indústria hoteleira — 22,80 € g) Anexos e garagens — 22,80 € h) Para fins agrícolas ou similares — 22,80 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	i) Outros fins não especificados — 22,80 €	
	Serviço	Taxa
QUADRO VII Autorizações de utilização ou de alteração ao uso	<p>2) Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro quadrado de área bruta de construção ou fração — 0,30 €</p> <p>3) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação ou serviços — 79,70 €</p> <p>4) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, com exceção da indústria hoteleira — 132,80 €</p> <p>5) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio — 79,70 €</p>	
QUADRO VIII Autorizações de utilização ou de alterações ao uso de estabelecimentos previstas em legislação específica	<p>1) Emissão de autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada estabelecimento de:</p> <p>a) Bebidas — 22,80 €</p> <p>b) Restauração — 42,50 €</p> <p>c) Restauração e de bebidas — 64,80 €</p> <p>d) Restauração e ou de bebidas, com dança — 85,00 €</p> <p>2) Emissão de licença ou autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços — 64,80 €</p> <p>3) Emissão de licença ou autorização de utilização ou alterações ao uso, por cada empreendimento turístico — 106,30 €</p> <p>3.1) Acresce ao montante anterior, por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto — 10,70 €</p> <p>4) Emissão de licença ou autorização de utilização ou alterações ao uso, por alojamento local — 106,30 €</p> <p>4.1) Acresce ao montante anterior, por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto - 10,70 €</p> <p>5) Outras licenças ou autorizações — 64,80 €</p> <p>6) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e bebidas, por estabelecimento — 106,30 €</p> <p>7) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento — 106,30 €</p> <p>8) Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados empreendimento turístico e alojamento local — 265,50 €</p> <p>9) Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada metro quadrado de área bruta de construção ou fração -0,30€</p>	



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	Serviço	Taxa
	QUADRO IX Emissões de alvarás de licença parcial	1) Emissão de licença parcial em caso de construção de estrutura — 20 % da taxa devida pela emissão do alvará.
	QUADRO X Prorrogações por motivos de acabamentos	1) Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração — 22,80 € 2) Prorrogação do prazo para a execução de todas as restantes obras previstas na licença ou comunicação prévia, em fase de acabamentos, por mês ou fração — 10,70 €
	QUADRO XI Licença especial ou comunicação prévia relativa a obras inacabadas	1) Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração — 22,80 €
	QUADRO XII Análise e apreciação de pedidos relativos a projetos de loteamento, obras de urbanização e obras de edificação	1) Primeira apreciação do projeto de arquitetura a) Projetos de loteamento — 70,00 € b) Projetos de obras de urbanização — 70,00 € c) Projetos de obras de edificação — 70,00 € d) Apreciações seguintes — 50 % do valor definido, no ponto 1, para cada caso. 2) Primeira apreciação dos projetos de engenharia das especialidades a) Projetos de loteamento — 25,00 € b) Projetos de obras de urbanização — 25,00 € c) Projetos de obras de edificação — 25,00 € d) Apreciações seguintes — 50 % do valor definido, no ponto 1, para cada caso.
	QUADRO XIII Pedido de informação prévia	1) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento — 50,00 € 2) Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação — 50,00 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	Serviço	Taxa
	QUADRO XIV Ocupação da via pública por motivos de obras	<p>1) Tapumes ou outros resguardos, cumulativamente, por:</p> <p>a) Mês — 6,60 € b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado — 6,60 €</p> <p>2) Andaimes, cumulativamente, por:</p> <p>a) Mês — 6,60 € b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado — 6,60 €</p> <p>3) Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por mês e por unidade — 20,00 €</p> <p>4) Outras ocupações, cumulativamente, por:</p> <p>a) Mês — 6,60 € b) Metro quadrado de superfície de espaço ocupado — 6,60 €</p> <p>5) Encerramento de rua: a) Por dia ou fração — 20,00 €</p>
	QUADRO XV Vistorias	<p>1) Vistoria para constituição de propriedade horizontal, por fração — 33,00 € 2) Outra vistorias não previstas nos números anteriores — 33,00 €</p>
	QUADRO XVI Operações de destaque	<p>1) Por pedido ou reapreciação — 25,00 € 2) Pela emissão da certidão de aprovação — 27,00 €</p>
	QUADRO XVII Receção de obras de urbanização	<p>1) Por auto de receção provisória de obras de urbanização — 53,10 € 1.1) Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior — 25,00 € 2) Por auto de receção definitiva de obras de urbanização — 53,10 € 2.1) Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior — 25,00 €</p>
	QUADRO XVIII Assuntos administrativos	<p>1) Averbamentos em processos de licenciamento ou comunicação prévia, por cada averbamento — 53,10 € 2) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal — 51,80 € 2.1) Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior — 10,70 € 3) Outras certidões — 4,10 € 3.1) Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior — 0,60 € 4) Fotocópia simples de peças escritas, por folha em formato A4 — 0,80 € 5) Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha em formato A4 — 0,80 €</p>



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	Serviço	Taxa
	QUADRO XVIII Assuntos administrativos	6) Fotocópia simples de peças desenhadas, por folha em formato A4 — 0,30 € 7) Fotocópia simples de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado — 0,60 € 8) Fotocópia autenticada de peças desenhadas, por folha em formato A4 — 0,80 € 9) Fotocópia autenticada de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado — 4,80 € 10) Fornecimento de livro de obras, por cada um — 10,00 €
	QUADRO XIX Depósito da ficha técnica da habitação	1) Por depósito, de habitações com área bruta de construção — 16,20 €
	QUADRO XX Limpeza de fossas ou coletores particulares	1) Até seis metros cúbicos de capacidade 2) Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro cúbico de capacidade
	QUADRO XXI Licenciamento de instalações de combustíveis	1) No que respeita ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis para as Classes A1, A2 e A3, aplicam-se as seguintes taxas: a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração — 296,70 € b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento — 106,90 € c) Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações — 214,20 € d) Tramitação relativa às vistorias periódicas — 51,60 € e) Repetição de vistoria para verificação das condições impostas — 296,70 € f) Averbamentos — 51,60 € 2) Bombas de carburantes líquidas: a) Por metro quadrado de ocupação de via pública e por ano — 152,70 € 3) Bombas de ar e água: a) Por metro quadrado de ocupação de via pública e por ano — 50,90 €
	QUADRO XXII Licença especial de ruído	1) Licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas temporárias — 30,00 € 2) Vistoria e medição acústica — 300,00 €



TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
(CONSOLIDADA)

Tabela de taxas do regulamento municipal de urbanismo e edificação	Serviço	Taxa
	QUADRO XXIII Redes e estações de radiocomunicações e comunicações móveis	<p>1) Apreciação do pedido — 50,00 €</p> <p>2) Autorização de instalações de infra -estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis — 400,00 €</p>
	QUADRO XXIV Direitos municipais de passagem	<p>1) Taxa Municipal de direitos de passagem — 0,25 %</p>